



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	211/14
P.L. Nº	24/14
Publ.:	04/04/14

LEI N.º 6.269 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

(Vereador: Carlos Alberto Rezende Lopes)

"Dispõe sobre a denominação das ruas do Loteamento Vila Verde."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes ruas do Loteamento Vila Verde, conforme segue:

I – VETADO.

II – Rua "Dilermano Pedroso de Barros", a Rua Projetada "3"

III – Rua "Hélio Milani", a Rua Projetada "5"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de março de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO